



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

Secretaria de Controle Externo (SEC-CEXTERNO)

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (PO) GERIR MATRIZES DE SELETIVIDADE

Versão nº: 003

15/10/2024

LISTA DE SIGLAS

DI-TI	Diretoria de Tecnologia da Informação
DEIP	Diagrama de Escopo de Interface
ESCOEX	Escola Superior de Controle
GER-GP	Gerência de Gestão de Pessoas
GT	Grupo de Trabalho
ISO	International Organization for Standardization (Organização Internacional de Normalização)
IEC	International Electrotechnical Commission (Comissão Eletrotécnica Internacional)
NBASP	Normas de Auditoria do Setor Público
NBR	Normas Brasileiras Regulamentadoras
NPG	Núcleo de Processos de Gestão
PO	Procedimento Operacional Padrão
RA	Resolução Administrativa
RN	Resolução Normativa
SEC-EXTERNO	Secretaria de Controle Externo
Serv-Informações	Serviço de Informações Estratégicas
Serv-Políticas Públicas	Serviço de Avaliação e Inovação em Políticas Públicas
Serv-Quali	Serviço de Qualidade do Controle Externo
TCE-GO	Tribunal de Contas do Estado de Goiás
TCE-DOCS	Sistema de gestão de documentos eletrônicos do Tribunal de Contas do Estado de Goiás
TI	Tecnologia da Informação

SUMÁRIO

1.	Cadeia de Valor de Processos de Trabalho.....	4
1.1	Núcleo de Valor	4
1.2	Macroprocesso	4
1.3	Processo de Trabalho.....	4
2.	Responsabilidades	4
2.1	Dono do Processo do Trabalho	4
2.2	Emitente(s) do PO	4
2.3	Alcance.....	4
3.	Objetivo.....	4
4.	Documentos de Referência	4
5.	Definições Iniciais.....	5
6.	Diagrama de Escopo de Interface (DEIP).....	6
7.	Fluxo Operacional	6
8.	Detalhamento do Fluxo Operacional.....	6
8.1	Planejamento.....	6
8.1.1	Designar grupo de trabalho	6
8.1.2	Sugerir critérios de seletividade e indicadores	7
8.1.3	Aprovar critérios de seletividade e indicadores	7
8.2	Execução.....	7
8.2.1	Implementar solução de cálculo dos critérios e de aferição dos indicadores.....	7
8.2.2	Disponibilizar Matriz de Seletividade.....	7
8.3	Checagem	7
8.3.1	Monitorar indicadores	7
8.3.2	Manter Matriz de Seletividade.....	8
8.4	Avaliação	8
8.4.1	Decidir sobre reavaliação dos critérios de seletividade e indicadores	8
9.	Indicadores.....	8
9.1	Indicadores de Verificação.....	8

9.2	Indicadores de Controle.....	8
10.	Controle de Registros.....	8
11.	Anexos.....	9
12.	Elaboração, Revisão e Aprovação.....	9

1. CADEIA DE VALOR DE PROCESSOS DE TRABALHO

1.1 Núcleo de Valor

Núcleo de Processos de Gestão (NPG).

1.2 Macroprocesso

Apoio Finalístico ao Exercício do Controle Externo.

1.3 Processo de Trabalho

Planejamento e Inteligência de Controle Externo.

2. RESPONSABILIDADES

2.1 Dono do Processo do Trabalho

Secretaria de Controle Externo.

2.2 Emitente(s) do PO

Secretaria de Controle Externo.

2.3 Alcance

Este PO contempla tarefas relativas ao seguinte setor do TCE-GO:

- Secretaria de Controle Externo;
- Serviço de Informações Estratégicas.

3. OBJETIVO

Este Procedimento Operacional Padrão (PO) tem como objetivo estabelecer critérios e etapas do processo de “**Gerir Matrizes de Seletividade**”, visando a padronização das atividades de priorização de ações de controle com base em critérios objetivos de seletividade.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

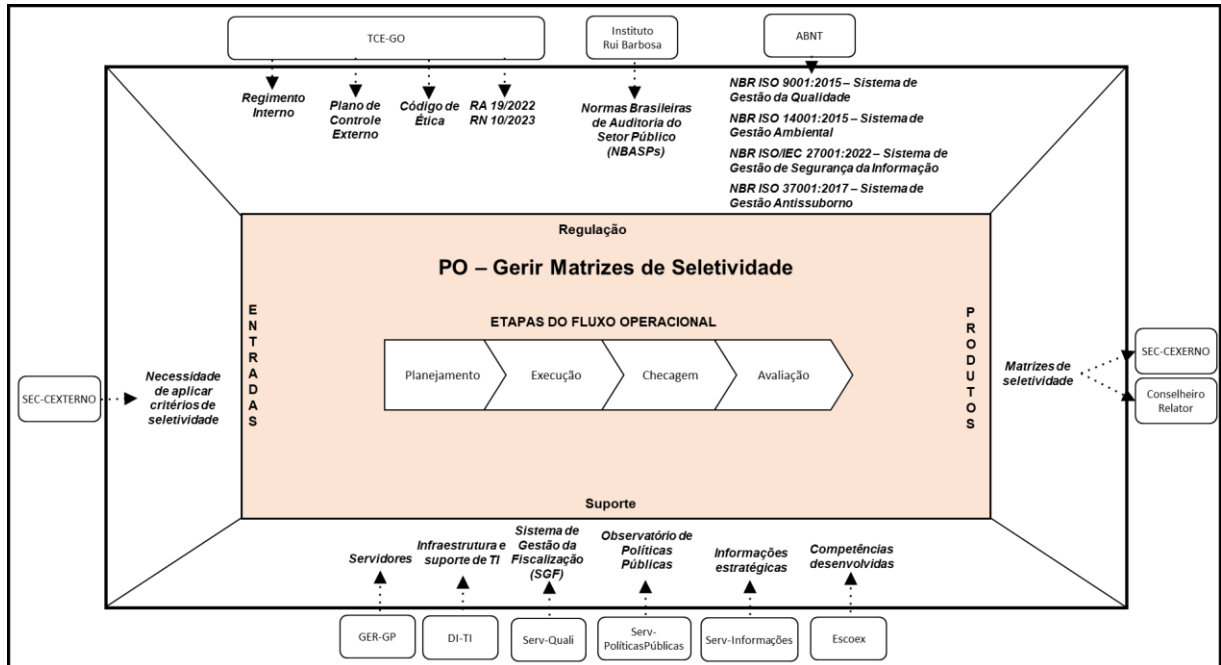
- Regimento Interno do TCE-GO;
- Plano de Controle Externo;
- Código de Ética do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (Resolução Administrativa nº 001/2014);
- Resolução Administrativa nº 19/2022 - Estrutura organizacional do TCE-GO;
- Resolução Normativa nº 10/2023 - Adota as NBASPs no âmbito das atividades de fiscalização do TCE-GO;
- Normas de Auditoria do Setor Público (NBASP):

- NBASP 130 – Gestão da ética pelos Tribunais de Contas.
- NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade;
- NBR ISO 14001:2015 – Sistema de Gestão Ambiental;
- NBR ISO/IEC 27001:2022 – Sistema de Gestão de Segurança da Informação.
- NBR ISO 37001:2017 – Sistema de Gestão Antissuborno.

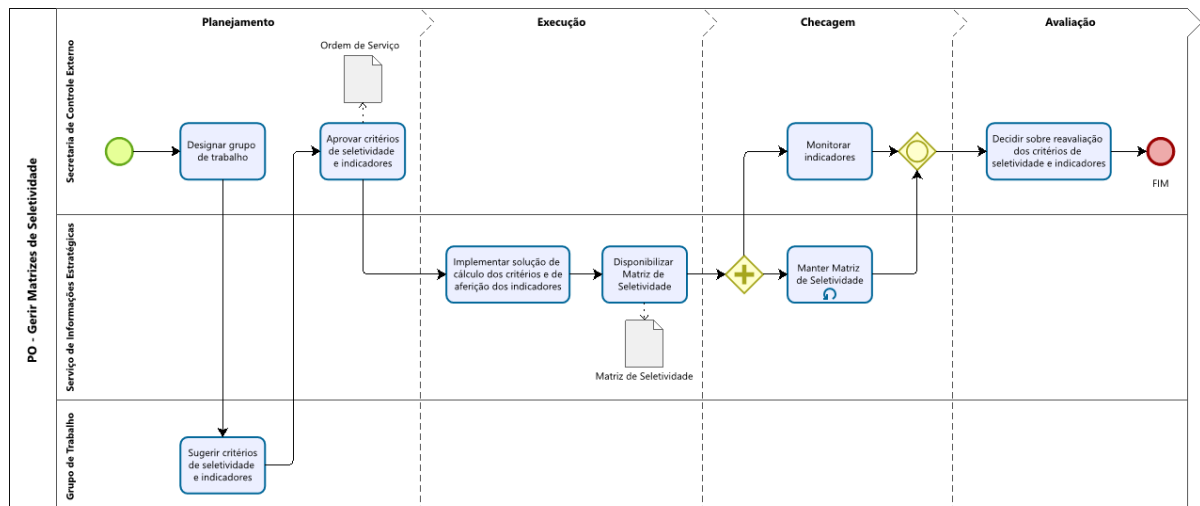
5. DEFINIÇÕES INICIAIS

- **Relevância:** indica se o objeto de controle envolve questões de interesse da sociedade, que estão em debate público e são valorizadas. Implica direcionar a seleção do objeto de controle para tópicos atuais, de grande importância nacional e de interesse da sociedade. Portanto, a consideração do critério da relevância deve assegurar que a seleção das ações de controle externo leve em conta o benefício que possa gerar à sociedade.
- **Materialidade:** indica o volume de recursos que o objeto de controle envolve. Determina que o processo de seleção leve em consideração os valores associados ao objeto de controle, de forma que a ação de controle possa proporcionar benefícios significativos em termos financeiros.
- **Risco:** é a possibilidade de algo acontecer e ter um impacto nos objetivos de organizações, programas ou atividades governamentais, sendo medido em termos de consequências e probabilidades. Risco é um evento que influencia a realização de objetivos. Objetos expostos a riscos elevados implicam maior possibilidade de que o alcance dos objetivos seja prejudicado, frustrando expectativas da sociedade.
- **Oportunidade:** indica se é pertinente realizar a ação de controle em determinado momento; se determinada ação de controle está sendo proposta no momento adequado, considerando a existência de dados e informações confiáveis, a disponibilidade de auditores com conhecimentos e habilidades específicas e a inexistência de impedimento para a sua execução.
- **Índice de Significância:** nota atribuída a uma ação de controle ou objeto controlável, calculada a partir de critérios e pesos calcados nos conceitos de *relevância*, *materialidade*, *risco* e *oportunidade*. Essa nota é utilizada como parâmetro comparativo, a fim de subsidiar a priorização das possíveis ações de controle a serem realizadas pelo TCE-GO.

6. DIAGRAMA DE ESCOPO DE INTERFACE (DEIP)



7. FLUXO OPERACIONAL



8. DETALHAMENTO DO FLUXO OPERACIONAL

8.1 Planejamento

8.1.1 Designar grupo de trabalho

A Secretaria de Controle Externo, ao identificar a necessidade de priorização de ações de controle com base em critérios objetivos de seletividade, deve designar Grupo de Trabalho (GT), via Ordem de Serviço. O GT deve ser composto por membros das diversas unidades técnicas afetas à ação de controle a ser priorizada e coordenado pelo Serviço de Informações Estratégicas (Serv-Informações).

8.1.2 Sugerir critérios de seletividade e indicadores

O GT deve realizar estudos e se reunir quantas vezes forem necessárias a fim de materializarem, em uma minuta de Ordem de Serviço que deve ser submetida à SEC-EXTERNO para aprovação, os critérios de seletividade a serem utilizados para priorização das ações de controle.

Recomenda-se que os critérios se apoiem nos conceitos de *relevância*, *materialidade*, *risco* e *oportunidade*. Ademais, também devem ser sugeridos os pesos para esses critérios, os quais servirão de base para a composição do *Índice de Significância*. Ainda, devem ser propostos indicadores, metas e a periodicidade do ciclo de avaliação dos resultados.

8.1.3 Aprovar critérios de seletividade e indicadores

Após avaliação da minuta sugerida pelo GT, cabe à SEC-EXTERNO aprovar Ordem de Serviço contendo critérios, pesos, indicadores, metas, periodicidade de revisão e os usuários que devem ter acesso às informações. A Ordem de Serviço, por seu caráter estratégico, deve ter classificação reservada, não devendo ser publicada, mas mantida sob acesso restrito no TCE-DOCS ou em meio físico.

8.2 Execução

8.2.1 Implementar solução de cálculo dos critérios e de aferição dos indicadores

Com base na Ordem de Serviço aprovada, o Serv-Informações deve utilizar desse documento para implementar a solução para cálculo do Índice de Significância das ações de controle a serem priorizadas.

8.2.2 Disponibilizar Matriz de Seletividade

O Serv-Informações deve disponibilizar, em ferramenta adequada que garanta o acesso restrito aos usuários definidos na Ordem de Serviço, a Matriz de Seletividade das ações de controle externo objeto de priorização, a qual apresenta, de maneira hierarquizada, as ações de controle externo conforme Índice de Significância. Essa matriz deve ser utilizada como parâmetro comparativo, a fim de subsidiar a seleção das possíveis ações de controle a serem realizadas pelo TCE-GO.

8.3 Checagem

8.3.1 Monitorar indicadores

A SEC-CEXTERNO deve monitorar os indicadores definidos da Ordem de Serviço a fim de subsidiar a tomada de decisão sobre a reavaliação dos critérios de seletividade.

8.3.2 Manter Matriz de Seletividade

O Serv-Informações deve adotar medidas para manter atualizada e disponível a Matriz de Seletividade.

8.4 Avaliação

8.4.1 Decidir sobre reavaliação dos critérios de seletividade e indicadores

Sempre que necessário e de acordo com o ciclo de avaliação dos resultados definido na Ordem de Serviço que estabeleceu os critérios de priorização, a SEC-CEXTERNO deve decidir e adotar as medidas para reavaliação dos critérios de seletividade e indicadores aprovados conforme item 8.1.3 deste PO.

Em caso de necessidade de reavaliação, devem ser cumpridas as etapas 8.1 e 8.2 novamente.

9. INDICADORES

9.1 Indicadores de Verificação

Apurados conforme item 8.3.1.

9.2 Indicadores de Controle

Apurados conforme item 8.3.1.

10. CONTROLE DE REGISTROS

Nome do Registro / Código	Armazenamento e Preservação	Distribuição e Acesso*	Recuperação **	Retenção e Disposição
Ordem de Serviço	Sistema Informatizado (TCE-DOCS) / Meio físico	Distribuição por meio de sistema eletrônico disponível na máquina do colaborador com acesso controlado por senha da intranet (TCENET) / Acesso	Backup	Tempo indeterminado

Nome do Registro / Código	Armazenamento e Preservação	Distribuição e Acesso*	Recuperação **	Retenção e Disposição
		controlado por chave física		
Matriz de Seletividade	Sistema Informatizado	Distribuição por meio de sistema eletrônico disponível na máquina do colaborador com acesso controlado por senha da intranet (TCENET)	Backup	Tempo indeterminado

*A distribuição e o acesso a sistemas eletrônicos do TCE-GO são regidos pelas diretrizes e normas concernentes ao Sistema de Gestão da Segurança da Informação.

** A recuperação de informações eletrônicas custodiadas pelo TCE-GO é regida pelas diretrizes e normas concernentes ao Sistema de Gestão da Segurança da Informação.

11. ANEXOS

Não se aplica.

12. ELABORAÇÃO, REVISÃO E APROVAÇÃO

PO Gerir Matrizes de Seletividade		
Secretaria de Controle Externo (SEC-CEXTERNO)		
<i>Responsável por</i>	<i>Nome</i>	<i>Função</i>
Elaboração	Thayná Braga Ribeiro	Assessora
Elaboração /Revisão/Aprovação	Sérvio Túlio Teixeira e Silva	Secretário de Controle Externo
Controle de Qualidade	Fabrcio Borges dos Santos	Chefe do Serviço de Gestão da Melhoria Contínua

Controle de Versionamento		
Versão anterior: n. 002 de 19/08/2020	Versão atual: n. 003 de 15/10/2024	Próxima revisão programada: 15/10/2024